

LEI MUNICIPAL Nº 474/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Estabelece nomes oficiais para ruas do Bairro Village na sede do Município”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Ficam as ruas projetadas relacionadas nesta Lei, denominadas com os seguintes nomes próprios:

- I – **JACARANDÁ**, para a Rua Projetada I;
- II – **CEREJEIRA**, para a Rua Projetada II;
- III – **MACADÂMIA** para a Rua Projetada III;
- IV – **PEQUI**, para a Rua Projetada IV;
- V – **SÂNDALO**, para a Rua Projetada V;
- VI – **PEROBA**, para a Rua Projetada VI;
- VII – **EMBAUBA**, para a Rua Projetada VII;
- VIII – **CEDRO**, para a Rua Projetada VIII;

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 02 de dezembro de 2013.



PAULO ERNESTO PESSANHA DA SILVA
Prefeito Municipal

SANCIONADO

Assinatura